



ESTATUTO EDITORIAL

1. A Rádio Chaves FM, é responsável pela prestação de um serviço ao público e não ao Estado, ao Governo, a um partido político, a uma igreja, a qualquer poder ou grupo de interesse, e nem existe para se servir a si ou os interesses da entidade proprietária

2. A Rádio Chaves FM goza da liberdade e independência relativamente a qualquer doutrina e ideologia, ao poder político, económico ou de outra natureza, não se sujeitando à censura de qualquer espécie;

3. A Rádio Chaves FM obriga-se, no estrito respeito pelos princípios constitucionais e demais legislação, a exercer a sua atividade com sentido de responsabilidade social e espírito de tolerância, atendendo às exigências do pluralismo e do direito de expressão das minorias e crenças religiosas, rejeitando por isso o sensacionalismo;

4. A Rádio Chaves FM privilegia no seu conteúdo, uma informação diversificada, abrangente, atual, isenta, rigorosa, maximamente objetiva, que possibilite e garanta a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião existentes na sociedade portuguesa

5. A Rádio Chaves FM compromete-se a respeitar os direitos dos ouvintes, a ética profissional e, nos casos aplicáveis, os princípios deontológicos em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 34 da Lei da Rádio

6. A Rádio Chaves FM produz uma informação que distingue entre notícia e opinião e dê voz às partes em confronto, mediante a aplicação de critérios jornalísticos, tendo sempre presentes as normas deontológicas do Código Deontológico do Jornalista;

7. A Rádio Chaves FM assegura autonomamente uma programação de qualidade e diversificada, que contribua para a formação cultural e cívica dos ouvintes, promovendo o pluralismo político, religioso, social e cultural, e o acesso de todos os cidadãos à informação, à cultura, à educação e ao entretenimento de qualidade;

8. A Rádio Chaves FM reconhece o direito de resposta e de retificação, nas condições legais, não como uma limitação da sua liberdade editorial, mas como um "direito ao acesso à informação e participação cívica" que assiste a qualquer pessoa singular ou coletiva que se considere prejudicada por emissões de radiodifusão que constituem ofensa direta ou referência a facto inverídico ou erróneo que possa afetar o seu bom nome ou reputação;

9. A Rádio Chaves FM entende que a liberdade de expressão, quando manifestada na sua antena, não constitui um direito absoluto e ilimitado que se possa sobrepor a outros direitos fundamentais com igual valência normativa, como por exemplo o direito ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e ao desenvolvimento da personalidade.